

Serviços Académicos**Aviso n.º 7996/2018**

Por despacho de 3/04/2018 pelo Diretor da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora:

Nos termos do ponto 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 239/2007 de 19 de junho, do regulamento de atribuição do título de Agregado pela Universidade de Évora, o júri das provas de Agregação em Biologia, requeridas por João Eduardo Moraes Gomes Rabaça é constituído da seguinte forma:

Presidente — Doutor Diogo Francisco Caeiro Figueiredo, Professor Catedrático, da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Jorge Quina Ribeiro Araújo, Professor Catedrático Emérito da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora;

Doutor Amadeu Mortágua Velho da Maia Soares, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

Doutora Helena Maria de Oliveira Freitas, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Henrique Manuel Roque Nogueira Cabral, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria da Luz da Costa Pereira Mathias, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor Vítor Manuel de Oliveira e Vasconcelos, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

25 de maio de 2018. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Alexandra Fernandes*.

311378421

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA**Aviso n.º 7997/2018**

Por despacho de 28 de maio de 2018 do reitor da Universidade Fernando Pessoa:

Designados, nos termos do n.º 1 do Artigo 9.º do Regulamento n.º 306/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 110, 9 de junho de 2008, os membros do júri das provas de doutoramento em Ciências da Informação, especialidade Sistemas e Tecnologias da Informação, requeridas pelo licenciado Vicente Paulo de Camargo:

Presidente: Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo, Reitor da Universidade Fernando Pessoa.

Vogais:

Doutor Luís Manuel Borges Gouveia, professor catedrático da Universidade Fernando Pessoa.

Doutor Ramiro Manuel Ramos Gonçalves, professor associado com agregação da Universidade de Trás os Montes e Alto Douro.

Doutor Feliz Alberto Ribeiro Gouveia, professor associado com agregação da Universidade Fernando Pessoa.

Doutor Pedro Nuno Moreira da Silva, professor adjunto do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

4 de junho de 2018. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

311404008

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Faculdade de Medicina****Aviso n.º 7998/2018**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, na carreira e categoria de Técnico Superior Gabriela Susana Ricardo Bispo

Nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, assim como dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, e na sequência de despacho de 25 de maio de 2018 do Senhor Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa notifica-se que foi autorizado o recurso à reserva de recrutamento constituída pelos candidatos aprovados de acordo com a lista unitária de ordenação final, homologada a 21 de fevereiro de 2018, do procedimento concursal

comum para preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, aberto pelo Aviso n.º 10192/2017, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 170 — 04 de setembro. Assim sendo, torna-se público que foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o candidato colocado em segundo lugar da lista unitária de ordenação final do referido procedimento, Gabriela Susana Ricardo Bispo, na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da carreira e categoria de Técnico Superior.

25 de maio de 2018. — O Diretor, *Prof. Doutor Fausto J. Pinto*.

311381507

Declaração de Retificação n.º 442/2018

Por terem saído com inexatidão os despachos (extratos) n.ºs 3220/2018, 5102/2018, 5098/2018, 5100/2018, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, respetivamente nos n.ºs 62, de 28 de março, a p. 9193, n.º 98, de 22 de maio, a p. 14522, n.º 98, de 22 de maio, a p. 14521, n.º 98, de 22 de maio, a p. 14521, retifica-se que onde se lê:

«conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes doutorados publicado a 18 de novembro de 2013»

deve ler-se:

«conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes doutorados publicado a 5 de março de 2015»

24/05/2018. — O Diretor Executivo, *Luís Pereira*.

311373772

Despacho n.º 5854/2018

Delegação de competências no âmbito da realização de despesa pública

1 — Fausto J. Pinto, Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL), no uso da competência própria prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º dos Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de abril de 2014, em anexo ao Despacho n.º 4824/2014 do Reitor da Universidade de Lisboa, com as alterações publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 12 de maio de 2015, em anexo ao Despacho n.º 4967-A/2015 do Reitor da Universidade de Lisboa, nos termos da qual compete ao Diretor orientar e superintender na gestão administrativa e financeira da Faculdade e no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos e para os efeitos previstos nos artigos 36.º e 38.º, 106.º n.º 5 e 109 n.º 1 do referido Código e, ainda, dos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, delego as seguintes competências no âmbito da realização de despesa pública:

a) No Subdiretor e vogal do Conselho de Gestão, Professor Doutor Mamede Alves de Carvalho, as competências para autorizar a realização de despesas e pagamentos até € 75.000 (setenta e cinco mil euros), bem como para decidir a contratação e escolha dos procedimentos, aprovar as minutas e outorgar os respetivos contratos;

b) Na Subdiretora e vogal do Conselho de Gestão, Professora Doutora Ana Maria Ferreira de Sousa Sebastião, as competências para autorizar a realização de despesas e pagamentos até € 75.000 (setenta e cinco mil euros), bem como para decidir a contratação e escolha dos procedimentos, aprovar as minutas e outorgar os respetivos contratos;

c) No Diretor Executivo e vogal do Conselho de Gestão, Mestre Luís António Martins Pais Pereira, as competências para autorizar a realização de despesas e pagamentos até € 12.500 (doze mil e quinhentos euros), bem como para decidir a contratação e escolha dos procedimentos, aprovar as minutas e outorgar os respetivos contratos.

2 — Os montantes acima referidos não incluem o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

3 — Os meios de pagamento, após formalização dos procedimentos de autorização de despesa e pagamento, apenas serão válidos com a aposição das assinaturas de dois membros do Conselho de Gestão ou de um dos seus membros com a da Diretora do Departamento de Gestão Administrativa, Licenciada Isabel Maria Costa Aguiar ou da Chefe de Divisão da Área de Recursos Humanos e Financeiros, Mestre Carla Sofia Januário Lopes Catalão.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelos ora subdelegados desde 26 de fevereiro até à data da publicação do presente despacho no *Diário da República*.

29 de fevereiro de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor Fausto J. Pinto*.
311380487

Faculdade de Medicina Veterinária

Despacho (extrato) n.º 5855/2018

Considerando a necessidade de assegurar a Coordenação da Área de Recursos Humanos, integrada na Divisão Académica e de Recursos Humanos (DARH) da Faculdade de Medicina Veterinária (FMV) da Universidade de Lisboa, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente), na sua redação atual, conjugado com o n.º 2, alínea b), e subalínea ii), e n.º 5, do artigo 54.º, dos Estatutos da Faculdade de Medicina Veterinária, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro de 2013, através do Despacho n.º 14440-A/2013, e com os artigos 3.º e 4.º, do Anexo I, dos Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados através do Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março de 2016;

Considerando que o cargo de Coordenador da Área de Recursos Humanos da DARH, se encontra vago;

Considerando que o mesmo cargo é equiparado, para todos os efeitos legais, a cargo de direção intermédia de 4.º grau;

Considerando que a Licenciada Rosa Paula Oliveira Azevedo da Silveira, Técnica Superior do mapa de pessoal da FMV-ULisboa, preenche os requisitos legais para o provimento no lugar, sendo detentora de um currículo profissional e formação adequada, bem como aptidão e competência técnica para o exercício das funções no cargo de Coordenadora da Área de Recursos Humanos da FMV-ULisboa;

Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, nomeio a Licenciada Rosa Paula Oliveira Azevedo da Silveira, Coordenadora da Área de Recursos Humanos da FMV-ULisboa, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de maio de 2018.

24 de maio de 2018. — O Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

311399539

Faculdade de Psicologia

Deliberação n.º 694/2018

Por deliberação de 7 de abril de 2016 do Conselho Científico do Centro de Investigação em Ciência Psicológica da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa (CICPSI), foi aprovado o seu regulamento, que se publica em anexo.

25 de maio de 2018. — O Diretor, *Prof. Doutor Luís Curral*.

ANEXO

Regulamento do Centro de Investigação em Ciência Psicológica da Universidade de Lisboa

Artigo 1.º

Finalidade

O Centro de Investigação em Ciência Psicológica (CICPSI) é uma unidade de investigação e desenvolvimento da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa e tem como finalidade promover a investigação fundamental e aplicada no domínio da Psicologia.

Artigo 2.º

Objetivos

O Centro de Investigação em Ciência Psicológica (CICPSI) tem como objetivos:

- a) Apoiar a investigação realizada pelos investigadores e potenciar o seu impacto;
- b) Procurar garantir as condições materiais necessárias para o exercício da investigação;
- c) Apoiar a difusão dos conhecimentos produzidos através de publicações de elevado impacto;
- d) Intervir socialmente com base nos conhecimentos obtidos;

e) Estender a intervenção social através do fomento de investigação aplicada translacional a diversos domínios de relevância;

f) Contribuir para a formação de jovens investigadores e profissionais do domínio da ciência psicológica;

g) Procurar financiamento em concursos competitivos nacionais e internacionais.

Artigo 3.º

Organização

1 — O CICPSI está organizado em grupos de investigação de acordo com os objetivos comuns de investigação dos docentes.

2 — Cada grupo de investigação nomeará um Investigador Responsável a ser ratificado pelo Conselho Científico.

3 — Os membros do CICPSI podem apresentar propostas para a criação de novos grupos de investigação ou para a extinção de grupos existentes à Direção que decidirá da reorganização do CICPSI.

Artigo 4.º

Membros

1 — Fazem parte do CICPSI todos os docentes e investigadores a eles associados, cuja lista é, anualmente, atualizada a 31 de dezembro de cada ano.

2 — Todos os investigadores doutorados com o estatuto de membro integrado, independentemente da percentagem de tempo considerada, possuem capacidade eleitoral ativa.

3 — Os membros que não sejam doutorados e os investigadores com o estatuto de membros colaboradores não possuem capacidade eleitoral ativa nem passiva.

4 — Aos investigadores estrangeiros que tenham o estatuto de membros integrados e termo de residência nacional aplica-se o n.º 2. Os restantes investigadores estrangeiros apenas podem possuir o estatuto de membros colaboradores.

5 — Apenas podem possuir o estatuto de membros integrados os docentes e investigadores que estejam em condições legais de receber financiamento para atividades de investigação. Os restantes investigadores apenas podem possuir o estatuto de membros colaboradores.

6 — Podem integrar o CICPSI novos investigadores sob proposta escrita e mediante a apresentação, à Direção, do *Curriculum Vitae* e de um projeto de trabalho. A aceitação será condicional à satisfação dos requisitos definidos anualmente pela Direção.

7 — A continuidade dos membros integrados no CICPSI será revista a cada três anos com base nos indicadores de produção científica. A renovação da integração na equipa do CICPSI será condicional à satisfação dos requisitos definidos pela Direção.

8 — O Investigador Responsável de cada grupo de investigação do CICPSI deverá elaborar, juntamente com os membros integrados do respetivo grupo, e apresentar à Direção um relatório das atividades do grupo nos três anos anteriores e um plano de trabalhos para os três anos seguintes, até ao dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 5.º

Estrutura

De acordo com o Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2005, de 3 de junho, que estabelece o quadro normativo aplicável às instituições que se dediquem à investigação científica e de desenvolvimento tecnológico, o CICPSI possui os seguintes órgãos:

- a) Coordenador Científico;
- b) Direção;
- c) Conselho Científico;
- d) Unidade de Acompanhamento.

Artigo 6.º

Coordenador Científico

1 — O Coordenador Científico é eleito pelo Conselho Científico por um mandato de três anos, podendo ser substituído e/ou demitido do cargo se os membros do CICPSI assim o entenderem.

2 — O Coordenador Científico eleito pode, se assim o entender, propor um outro membro do CICPSI para o coadjuvar na coordenação científica, designado por Vice-Coordenador.

3 — O Coordenador Científico preside às reuniões do Conselho Científico e da Direção.